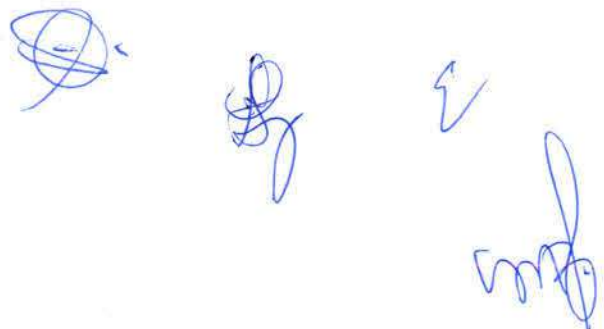


ATA DA 326ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

Data: 03 de maio de 2022	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 14h.
Reunião nº 18/2022		
Presentes: Guilherme Ramos da Cunha, Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Francieli Cristini Schultz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Sahmara Liz Botemberger.		
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.		
Deliberações: 1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Deliberações: 1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 2100/2021/JURAT, protocolado sob o nº 38965/2021, em que é recorrente Vilfredo Schulz sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 153/2021. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação e no mérito, negar-lhe provimento, considerando que o imóvel possui saída para a Avenida Santos Dummond não configurando a condição de encravado. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento. Compareceu a sessão a Sr. Edemir Schulz filho de Vilfredo Schulz, que alegou que os imóveis vizinhos não são do mesmo titular, sendo um de seu pai e outro de seu pai e sua mãe. Alega que as informações prestadas pelo cadastro técnico e pela gestão de arrecadação são confusas. Após a manifestação do reclamante, a Defensora da Fazenda Pública manifestou-se no sentido de baixar em diligência para esclarecimentos da Unidade de Gestão da Arrecadação. O que foi deferido pelo Presidente Maico Bettoni em conformidade com o Art. 18, parágrafo quinto, inciso III, bem como art. 23, parágrafo primeiro do Regimento Interno desta Junta. Processo nº 2016/2021/JURAT, protocolado sob o nº 7322/2021, em que é recorrente Espólio de Valmor Verbi-nem sendo relator Evanildo Silva Lins Jr. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 04/2021. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação e no mérito, negar-lhe provimento, vez que o imóvel possui acesso pelos fundos do terreno. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito dar-lhe provimento. Compareceu a sessão a Sra. Vanessa, que fez um breve histórico do imóvel e das possibilidades de acesso ao imóvel. Após a manifestação do reclamante, a Defensora da Fazenda Pública manifestou-se no sentido de conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento, pois o imóvel possui passagem/acesso livre para a BR-101. Passados aos votos: A julgadora Cristiane Stolle votou no sentido de conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento. O julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanhou o voto do relator. A julgadora Arli Zimpel acompanhou o voto da julgadora Cristiane Stolle. Com o empate, o Presidente Maico Bettoni solicitou vista do processo para trazer seu voto por escrito na próxima		



ATA DA 326ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

sessão. **Processo nº 1901/2020/JURAT, protocolado sob o nº 22201/2020, em que é recorrente André Luiz Marini, sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.013781-9.** O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer parcialmente da reclamação, tendo em vista a inovação no pedido, não havendo contencioso. Em relação ao terreno baldio e a aplicabilidade do lançamento, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento. Após a fase de discussão, o julgador Evanildo Silva Lins Junior abriu preliminar com relação a parte inovada. Sobre a preliminar, as julgadoras Cristiane Stolle e Arli Zimpel votaram pelo não conhecimento. O julgador Guilherme Ramos da Cunha divergiu do julgador Evanildo Silva Lins Junior, com relação a preliminar, proferindo seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Arli Zimpel, Evanildo Lins Silva Junior e Cristiane Stolle conheceram parcialmente da reclamação e no mérito, acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria (3x1), conhecer parcialmente a Reclamação, e na parte conhecida, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto do relator. **Processo nº 1902/2020/JURAT, protocolado sob o nº 22219/2020, em que é recorrente Márcio Pessoa Fausto de Souza sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.013784-3.** O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer parcialmente da reclamação, tendo em vista a inovação no pedido, não havendo contencioso. Em relação ao terreno baldio e a aplicabilidade do lançamento, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento. Após a fase de discussão, o julgador Evanildo Silva Lins Junior abriu preliminar com relação a parte inovada. Sobre a preliminar, as julgadoras Cristiane Stolle e Arli Zimpel votaram pelo não conhecimento. O julgador Guilherme Ramos da Cunha divergiu do julgador Evanildo Silva Lins Junior, com relação a preliminar, proferindo seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Arli Zimpel, Evanildo Lins Silva Junior e Cristiane Stolle conheceram parcialmente da reclamação e no mérito, acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria (3x1), conhecer parcialmente a Reclamação, e na parte conhecida, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto do relator. **Processo nº 2076/2021/JURAT, protocolado sob o nº 36253/2021, em que é recorrente Roberto Jorge Keller sendo relator Evanildo Silva Lins Jr. Assunto: Revisão do IPTU/2021. SEI 21.0.014132-0.** O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação e no mérito, negar-lhe provimento. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha e Arli Zimpel acompanharam o voto



**ATA DA 326ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer a Reclamação, e no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do relator. **3 – Aprovação de Ementas/Acórdãos:** **Acórdão 64/2022** – Processo nº 1901/2020/JURAT, protocolado sob o nº 22201/2020, em que é recorrente André Luiz Marini, sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.013781-9; **Acórdão 65/2022** – Processo nº 1902/2020/JURAT, protocolado sob o nº 22219/2020, em que é recorrente Márcio Pessoa Fausto de Souza sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.013784-3; **Acórdão 66/2022** – Processo nº 2076/2021/JURAT, protocolado sob o nº 36253/2021, em que é recorrente Roberto Jorge Keller sendo relator Evanildo Silva Lins Jr. Assunto: Revisão do IPTU/2021. SEI 21.0.014132-0. Nada mais havendo a tratar eu, Sahmara Liz Botemberger, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente desta sessão da Segunda Câmara de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 03 de Maio de 2022



Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento

Sahmara Liz Botemberger
Secretária da JURAT

Guilherme Ramos da Cunha



Arli Zimpel

Cristiane Stolle



Evanildo Silva Lins Junior

Francieli Cristini Schultz

